



OFÍCIO N° 150/2018/GP

São Pedro, 22 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Ilustre Câmara de Vereadores, com a finalidade de encaminhar resposta aos Requerimentos n°s 059/2017; 060/2017; 061/2017; 062/2017 e 064/2017 e Requerimentos n°s 04/2018; 06/2018; 07/2018; 08/2018/ 09/2018; 10/2018; 11/2018; 12/2018 e 13/2018, de autoria de diversos Vereadores desta Colenda Casa de Leis.

Informamos ainda que os Requerimentos n° 01/2018; 02/2018; 03/2018; 05/2018 e o Requerimento n° 63/2017 serão respondidos com a maior brevidade possível.

Sendo o que nos oferecia para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

PEDRO LUIS DE AGUIAR
Secretário de Governo

Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846.

Câmara Municipal de São Pedro

Correspondência Recebida N° 100000015/2018

Data: 26/06/2018 Hora: 08:34

Autor: Pedro Luis de Aguiar

Assunto: Resposta aos Requerimentos n°s

59/2017; 60/2017; 61/2017, 62/2017 e

64/2017 e Requerimentos n°s 04/2018;

05/2018, 07/2018, 08/2018; 09/2018;

00363/2018
Número de Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Rua Valentim Amaral, 748 – Centro
CEP 13520-000 – São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br
Tel.: (19) 3481-9200



Ilmo. Sr. Vereador
Luiz Fernando Gomes Altos

São Pedro, 22 de junho de 2018.

Referência: Resposta ao Requerimento nº 11/2018

Vimos à presença de Vossa Senhoria respeitosamente responder ao Requerimento nº 11/2018, de sua autoria.

Consultada a Secretaria Municipal de Saúde fomos informados o que segue:

- 1) Que o Município fornece os medicamentos da REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais);
- 2) Desconhecemos a citada falta de medicamentos, sendo que sequer o vereador menciona quais seriam os medicamentos faltantes e a data do ocorrido, podendo ter relatado, caso efetivamente ocorrido o fato aos gestores da pasta da Saúde;
- 3) Quanto ao Estado compete fornecer os medicamentos de alto custo e ao município os medicamentos da REMUNE são adquiridos mediante licitação pública.

Esperando ter esclarecido o solicitado por Sua Senhoria, manifestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Pedro Luis de Aguiar
Secretário de Governo